



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto		
PROJETO UNESCO GSAT 914BRZ1001.6 “Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Inclusivos”		
Natureza do Serviço	Modalidade	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto – 01 (uma) vaga	Brasília – DF
Objeto do TOR		
Consultoria especializada para a elaboração de estudos propositivos voltados para a formação continuada dos Operadores Municipais Máster, em relação as ações de acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família e, aquelas amparadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar		
Cargo do Supervisor		
Coordenador Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar		
Vinculação com o PRODOC		
Objetivo Geral: Desenvolver processos formativos, referenciais pedagógicos e instrumentos de planejamento e avaliação da implementação e gestão dos sistemas educacionais inclusivos.		
Resultados esperados		
Resultado 1: desenvolver a capacidade de gestão para a elaboração e a implementação de políticas transversais e intersetoriais de direitos humanos, cidadania, sustentabilidade ambiental e garantia do direito a educação de crianças e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social		
Meta 1.1: Estudos e documentos técnicos de orientação pedagógica elaborados para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas.		
Atividade 1.1.3: Indicadores de gestão das políticas de garantia do acesso e permanência na escola elaborados para o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família.		

1. Justificativa

O Programa Bolsa Família, que tem sua condicionalidade de educação acompanhada pela SECADI/MEC, instituída pelo Decreto número 7.480 de 16 de maio de 2011, especificamente por meio da Coordenação Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar da Diretoria de Políticas de Direitos Humanos, caracteriza-se por objetivos que visam o aumento da frequência escolar e enfrentamento da evasão das crianças e dos adolescentes beneficiários visando assim romper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. O

Programa parte da premissa de que o cumprimento dessas condições terá impacto positivo na redução da pobreza futura ao garantir aos membros das famílias beneficiadas melhores condições de saúde e o aumento do nível de escolaridade, assim como habilidades e competências para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Cabe aos Ministérios da Educação e da Saúde¹ disciplinar o exercício dos municípios e estados na provisão dos serviços educacionais para crianças e adolescentes e na gestão do acompanhamento das condicionalidades². Para o cumprimento desta função, o MEC dispõe de um Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar pelo qual recebem dos gestores municipais da condicionalidade em educação, com periodicidade bimestral, os dados de frequência escolar das crianças beneficiárias. Do público acompanhado, aproximadamente 17 milhões de pessoas, cerca de 450 mil crianças e adolescentes encontram-se em situação de baixa frequência, evasão ou abandono escolar. E cerca de 1,8 milhão estão na situação de “não encontrados nas escolas”.

Diante da necessidade de, cada vez mais, promover ações intersetoriais com vistas ao aprimoramento da gestão e do monitoramento do Bolsa Família, a consultoria proposta destina-se a subsidiar o desenvolvimento de processos formativos, referenciais pedagógicos e materiais didáticos para promover a formação continuada dos operadores do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família nas esferas municipal e estadual, bem como de gestores escolares. Tal formação é fundamental para garantir a qualidade da coleta e para permitir cada vez mais que as escolas se apropriem da metodologia de levantamento de dados para um monitoramento mais preciso e participativo organizado junto aos dirigentes escolares.

2. Atividades e Produtos

Esta consultoria consiste do fornecimento de 04 (quatro) produtos cujas principais características exigidas são apresentadas a seguir:

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1: Realizar levantamento acerca do perfil dos Operadores Municipais Máster do Sistema Presença com base nas informações cadastrais disponíveis.

Atividade 1.2: Propor adequação e complementação do cadastro dos operadores, a fim de incluir informações tais como escolaridade, formação, vínculo empregatício, nível de compreensão e envolvimento com o programa, assim como campo para descrição das dificuldades no trabalho de acompanhamento da frequência, interesse em participar de cursos e outras demandas dos Operadores Máster.

Atividade 1.3: Propor e aplicar instrumento para a coleta dos dados necessários para identificar os itens propostos na Atividade 1.2, a fim de delinear o perfil dos Operadores Municipais Máster do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família, contendo recortes de gênero, estado, região.

Atividade 1.4: Sistematizar e analisar os dados coletados por meio do questionário eletrônico mencionado na atividade 1.2.

PRODUTO 1: Documento técnico analítico do resultado apurado em relação ao perfil e as necessidades de formação do Operador Municipal Máster no âmbito do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa.

Atividades para elaboração do Produto 2:

¹ Na área de saúde, as condicionalidades consistem no cumprimento do calendário de vacinação, para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação.

² Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o PBF.

Atividade 2.1: Levantar os materiais didáticos e institucionais disponíveis às escolas e aos Operadores Municipais Máster a respeito da coleta de dados para o Acompanhamento da Frequência Escolar de Beneficiários do Programa Bolsa Família.

Atividade 2.2: Propor diretrizes e conteúdo básico de material didático e materiais institucionais a respeito do Acompanhamento da Frequência Escolar, com vistas subsidiar a capacitação contínua dos Operadores Municipais Máster do Sistema Presença e de gestores escolares.

PRODUTO 2: Documento Técnico contendo proposta de diretrizes e elementos para subsidiar a elaboração de materiais didáticos voltados para a formação dos Operadores Municipais Máster do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família e dos gestores escolares das unidades de ensino interessadas em realizar a coleta de dados sobre a frequência escolar.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1: Identificar e analisar os processos de capacitação, entre os quais, seminário, oficinas e outros, já desenvolvidos junto aos Operadores Municipais Máster do Sistema Presença.

Atividade 3.2: Levantar a demanda por formação dos Operadores do Sistema Presença.

Atividade 3.3: Elaborar proposta de estrutura de curso de educação a distância que contemple as demandas referentes à capacitação dos Operadores do Sistema Presença, a ser igualmente estendido aos gestores escolares das unidades de ensino interessadas em realizar a coleta de dados sobre a frequência escolar.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de curso de formação continuada, na modalidade a distância, voltado para os Operadores Municipais Máster do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família e de gestores escolares.

Atividade 4.1: Levantar e sistematizar bibliografia e material informativo disponível acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Rede de Proteção à Infância e Adolescência

Atividade 4.2: Pesquisar e analisar conteúdos, metodologia, materiais didáticos e dados referentes à Formação sobre Estatuto da Criança e do Adolescente oferecida por Instituições de Ensino Superior sob supervisão da Coordenação Geral de Direitos Humanos.

Atividade 4.3: Verificar possibilidades e alternativas viáveis para promover a capacitação dos Operadores do Sistema Presença a respeito do ECA e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Produto 4 – Documento técnico contendo propostas de estratégias de formação dos Operadores do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF de forma a capacitá-lo como um agente público a serviço da promoção do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de toda a Rede de Proteção à Infância e Adolescência.

4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 8 (oito) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor
Produto 1: Documento técnico analítico do resultado apurado em relação ao perfil e as necessidades de formação do Operador Municipal Máster no âmbito do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa.	45 dias após assinatura do Contrato.	18.000,00
Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de diretrizes e elementos para subsidiar a elaboração de materiais didáticos voltados para a formação dos Operadores Municipais Máster do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família e dos gestores escolares das unidades de ensino interessadas em realizar a coleta de dados sobre a frequência escolar.	120 dias após assinatura do Contrato.	17.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo proposta de curso de formação continuada, na modalidade a distância, voltado para os Operadores Municipais Máster do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família e de gestores escolares.	180 dias após assinatura do Contrato	15.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo propostas de estratégias de formação dos Operadores do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF de forma a capacitá-lo como um agente público a serviço da promoção do Estatuto da Criança de Adolescente, bem como de toda a Rede de Proteção à Infância e Adolescência.	230 dias após assinatura do Contrato	20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 70.000,00

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (duas) vias, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

7. Vigência: local e duração do trabalho

O contrato terá validade de até 8 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato, e será executado em Brasília/DF.

8. Perfil do Contratado:

8.1. Descrição:

- Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, preferencialmente em Sociologia, Serviço Social ou Psicologia.
- Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.

8.2. Exigências específicas:

- Mínimo de 02 anos em atividades de formação continuada de profissionais, preferencialmente na área de educação para a diversidade e/ou educação de populações em situação de vulnerabilidade.

8.3. Desejável:

- Conhecimento sobre o Programa Bolsa Família – PBF.

9. Número de vagas

1 (uma) vaga.

10. Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

c) Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

d) Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.